



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFRRJ
Edital Suplementar de Seleção de Supervisores para o PIBID/UFRRJ 2022-2024

Edital SUPLEMENTAR para vagas Supervisores no PIBID

Edital Nº 36/2022 PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o Edital de seleção de docentes da educação básica para atuarem como bolsistas, na condição de **Professor Supervisor** do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) no período de novembro de 2022 a abril de 2024. Este edital está em concordância com a Portaria Nº 83/2022 - CAPES, que regulamenta o PIBID, e com o Edital Nº 23/2022 – CAPES, que aprovou o Projeto Institucional da UFRRJ. Serão selecionados docentes lotados em escolas das redes públicas do Rio de Janeiro para atuação nos Campus e componentes curriculares: em Seropédica, Licenciatura em Educação do Campo, Ciências Agrárias; no Instituto Multidisciplinar de Nova Iguaçu, Matemática. Este edital oferta 03 bolsas para professores supervisores do PIBID.

1. DAS DEFINIÇÕES E FINALIDADES GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID/UFRRJ) integra a Política Nacional de Formação de Professores e é vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que define e regulamenta o Programa através da Portaria Nº 83/2022 (acesso no link: <https://tinyurl.com/2rpuj3ek> .)

1.2. O Pibid é um programa que integra atividades de formação realizadas por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola parceira.

1.3. O programa será organizado em núcleos de iniciação à docência compostos por discentes de iniciação à docência, supervisores das escolas parceiras e coordenadores de área.

1.3.1. O discente de iniciação à docência é o estudante com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha integralizado no máximo 60% da carga horária da matriz curricular.

1.3.2. O supervisor é o professor da educação básica das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar os discentes de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas nas escolas parceiras do programa.

1.3.3. O coordenador de área é o professor da UFRRJ responsável por: (a) planejamento, organização e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; (b) acompanhamento, orientação e avaliação dos bolsistas estudantes de licenciatura; (c) articulação e diálogo com as escolas públicas nas quais os bolsistas exercem suas atividades.



1.4. Este Edital tem como público-alvo docentes da educação básica vinculados às escolas parceiras dos municípios partícipes ao Projeto Institucional do PIBID/UFRRJ.

2. DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS DO PIBID

2.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

2.2. São objetivos específicos do Pibid:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID

3.1. São atribuições do Professor Supervisor de iniciação à docência:

- I - elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- II - controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV - participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- V - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII - enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;



IX - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

3.2. É vedado aos discentes de iniciação à docência, participantes do programa, assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

3.3. O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do PIBID para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos.

4. DOS REQUISITOS PARA PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID

4.1. São requisitos mínimos para participação como professor supervisor:

I - ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;

II - possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:

a) subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena, nos quais será admitido possuir licenciatura em área diversa do curso, desde que atue em escola e modalidade do campo e indígena respectivamente.

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV - ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

a) supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;

V - possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

5. DAS VAGAS SUPLEMENTARES NO PIBID

5.1. Os componentes curriculares, municípios partícipes e o número de vagas previstos para o PIBID-UFRRJ estão listados abaixo.

Campus / UFRRJ	Curso de Licenciatura	Componente Curricular	Municípios-partícipes	Vagas
Seropédica	Licenciatura em Ciências Agrícolas	Ciências Agrárias	Seropédica Nova Iguaçu Rio de Janeiro	1
	Licenciatura em Educação do Campo	Licenciatura em Educação do Campo	Seropédica	1
Instituto Multidisciplinar de Nova Iguaçu	Matemática	Matemática	Nova Iguaçu	1
Total de Cotas de Bolsa				3



5.2. As escolas parceiras do PIBID-UFRRJ, localizadas nos municípios partícipes, deverão ser devidamente habilitadas pelas Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios, para receberem atuação dos núcleos do programa.

6. DAS NORMAS GERAIS

6.1. Este edital visa a selecionar docentes de educação básica para ocuparem 03 vagas remanescentes (três) para bolsa de supervisor do PIBID.

6.2. A bolsa tem o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

6.3. Os beneficiários da modalidade de bolsa de supervisor não poderão receber quantidade superior a 96 (noventa e seis) meses de bolsa, contados a partir da data de sua primeira inserção no programa.

6.4. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando for identificado acúmulo de recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

6.5. Questões e procedimentos relativos à substituição de bolsistas, suspensão e cancelamento de bolsas, ressarcimento dos valores pagos a título de bolsa e vedações para recebimento de bolsa, estão normatizadas de acordo com a Portaria Nº 83/2022 (MEC/CAPES).

6.6. Não será admitido pagamento de bolsa após o encerramento do período de vigência do instrumento firmado entre a UFRRJ e a CAPES.

6.7. Poderá haver o adiamento do início das atividades e o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

6.8. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades no programa.

6.9. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos por núcleo. Cada Curso de Licenciatura/Componente Curricular terá sua(s) própria(s) listagem(ns) de classificação, conforme organização do(s) seu(s) núcleo(s).

6.10. Os candidatos aprovados em classificação fora do número total de vagas comporão um cadastro reserva com validade de 15 (quinze) meses a partir da data de publicação do resultado final.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser solicitadas no período de **16 a 18 de novembro até 23h59**, de forma on-line, via preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/FFu4QcT3kNciP2tz8> .

7.2. Para o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá estar munido dos documentos a seguir, que serão solicitados como anexo em **formato PDF**:

(a) **Carta de Intenção** digitada (Fonte Arial, Tamanho 12, Espaçamento 1,5 linhas, texto justificado) ou manuscrita com caneta azul ou preta em letra legível, contendo, no máximo, 02 páginas. A carta de intenção deve contemplar os seguintes itens:



- i. Descrição da formação acadêmica da candidata(o);
 - ii. Caracterização da experiência docente com breve descrição de suas práticas didático-pedagógicas;
 - iii. Perspectivas sobre formação continuada e expectativas na participação no PIBID da UFRRJ;
 - iv. Perspectivas sobre a contribuição do PIBID na escola, no contexto educacional atual, incluindo a implementação da BNCC.
- (b) **Currículo profissional da Plataforma CAPES de Educação Básica** (poderá ser criado e preenchido no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>). Não serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq.
- (c) **Documentação comprobatória do vínculo de trabalho com escola** previamente habilitada de acordo com o Anexo I.
- (d) **Documentação comprobatória de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério** na educação básica (contracheque ou declaração emitida pela gestão escolar assinada e carimbada atestando o vínculo empregatício do(a) candidato(a) com a escola).
- (e) **Cópia do CPF.**
- (f) **Cópia de documento oficial com foto, contendo o número do RG.**
- (g) Cópia do visto de permanência no país (apenas para estrangeiros).

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo de seleção dos candidatos será dividido em duas etapas:

- a) A primeira etapa consiste na análise da inscrição do candidato, conforme o item 7 deste Edital.
- b) A segunda etapa representa a avaliação dos candidatos por uma banca examinadora.

8.2. A primeira etapa será conduzida pela Comissão Avaliadora do processo de seleção, composta por docentes da IES e presidida pela coordenação institucional do PIBID/UFRRJ 2022-24.

8.3. A inscrição será indeferida caso o candidato (i) não apresente toda a documentação exigida no item 7 deste Edital; (ii) se a documentação apresentada não for pertinente, íntegra e legível; ou (iii) se o candidato não atender aos requisitos necessários para participação no PIBID/UFRRJ, em consonância com o item 4 deste Edital.

8.4. A segunda etapa do processo seletivo será conduzida por bancas examinadoras específicas de cada subprojeto/curso, compostas por, no mínimo, dois docentes da UFRRJ, incluindo pelo menos um Coordenador de Área de cada Curso que constitui o Projeto Institucional do PIBID/UFRRJ.

8.5. Durante a segunda etapa de seleção, cada Curso (banca examinadora) será responsável pela comunicação e divulgação das informações sobre o processo seletivo junto aos candidatos.

8.6. Cada banca examinadora utilizará dois instrumentos de avaliação:

- (i) Análise da Carta de Intenção dos candidatos e do currículo CAPES.



(ii) Análise de entrevista.

8.7. Os instrumentos de avaliação serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os baremas correspondentes do Anexo II.

8.8. Cada candidato receberá, em cada instrumento de avaliação utilizado, uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas em cada um dos instrumentos de avaliação.

8.9. O candidato que não comparecer à entrevista estará eliminado do processo seletivo.

8.10. Em caso de empate na seleção, o desempate será feito a partir da nota da entrevista. Permanecendo o empate, será considerada a média aritmética da idade com o tempo de atuação docente como fator de desempate.

8.11. As informações sobre etapas de seleção e seus resultados serão enviadas aos emails de contato e publicadas na página do PIBID-UFRRJ, acessível no link: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/pibid-programa-institucional-de-bolsa-de-iniciacao-a-docencia/>

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão Avaliadora do processo de seleção do PIBID/UFRRJ 2022-24, nos prazos estabelecidos pelo cronograma deste Edital.

9.2. O recurso deverá ser enviado através do preenchimento do formulário eletrônico intitulado Recurso Supervisor – Edital N° 36/2022 PROGRAD, através do <https://forms.gle/DYE1fwfHQqfQfttg6>.

9.3. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato. Recursos apresentados fora de prazo ou sem fundamentação, não serão considerados. Também não será permitido, no momento do recurso, adicionar ou complementar documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	16/11/2022
Inscrições	16/11 a 18/11/2022
Resultado - Homologação das inscrições	19/11
Interposição de Recursos	20/11
Divulgação da listagem de discentes selecionados para a 2ª etapa	21/11
Realização da 2ª etapa de seleção	22/11
Resultado Preliminar dos discentes selecionados por Curso	22/11
Interposição de Recursos	23/11
Resultado Final: Divulgação de discentes selecionados por Curso	24/11



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, incluindo a inserção dos documentos exigidos de acordo com os critérios e formatos expostos neste Edital, sob penalidade de indeferimento da inscrição no processo seletivo.

11.2. A critério da Coordenação Institucional e da Pró-Reitoria de Graduação, o calendário do processo seletivo deste Edital poderá sofrer retificações, que caso venham a ocorrer, serão amplamente divulgadas através do endereço eletrônico informado no item 8.11.

11.3. Os casos omissos a esse edital serão analisados pela Coordenação Institucional e pelos coordenadores de área do PIBID-UFRRJ e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 16 de novembro de 2022.

Nídia Majerowicz
Pró-Reitora de Graduação
Marina de Carvalho Cordeiro
Coordenadora Institucional do PIBID/UFRRJ 2022-24



ANEXO I
EDITAL No 36/2022 - PROGRAD-UFRRJ

(i) Barema de Análise da Carta de Intenção e Currículo

Critério	Pontuação Máxima
Currículo do candidato, considerando tempo de magistério na educação básica, formação acadêmica, participação em programas e projetos de formação de professores e produção técnica, didática, cultura e bibliográfica	2,0
Apresentação do texto de forma coerente, adequada e bem articulada, com atendimento ao conteúdo exigido no Edital.	2.0
Descrição da formação acadêmica, experiência e prática docente.	2.0
Justificativa do interesse de participação no Programa e relação com a formação continuada.	2.0
Articulação entre possíveis contribuições do Programa e a análise do contexto educacional.	2.0
Total	10,0

(ii) Barema de Entrevista

Critério	Pontuação Máxima
Clareza, articulação e capacidade de expressão verbal	2.5
Apresentação da experiência no magistério e práticas didático-pedagógicas	2.5
Perspectivas de atuação do docente na formação do discente de licenciatura	2.5
Disponibilidade de tempo para execução das atividades do Programa	2,5
Total	10.0